



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.449.216,01 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

14.14.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional

4.4.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 1.449.216,01

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 1.449.216,01 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

14.14.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.449.216,01

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Município de Mauá, em 16 de setembro de 2026.

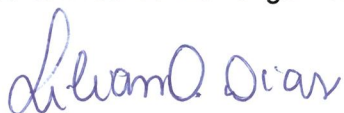
MARCELO OLIVEIRA
Prefeito




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/